



Comissão de Ética

Processos nº: 46208.002164/2009-92

## **Deliberação nº 36/2009**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética do Ministério do Trabalho e Emprego, por unanimidade de votos, referendar a decisão do Sr. Presidente que concluiu pela inexistência de desvio de conduta ético-profissional, com o conseqüente arquivamento do feito na origem, por falta de objeto, nos moldes do § 2º do art. 10 do Regimento Interno desta Comissão (Portaria GM nº. 129 de 15.06.2007).

Brasília, 26 de agosto de 2009.

WELLINGTON CAVALCANTE – Presidente

SAYONARA ALVES DO NASCIMENTO – Membro

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA – Membro

LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO – Membro

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA – Secretário-Executivo